Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.214

DE, 19 de março de 2002.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro público conhecido como Rua "66", localizada no Bairro do Engenho, neste Município passa a denominar-se oficialmente **RUA JOAQUIM CANUTO.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras, adotará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de abril de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Nisan Cesar dos Reis Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Publicação
José Sagário Filho
Secretaria de Governo